



PORTARIA N.º 60/2025

SÚMULA: Concede gratificação à servidora Joseli Miguel Capelari pela função de Secretária Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 2.434/2025 e do Decreto n.º 63/2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Municipal n.º 2.434, de 25 de março de 2025, e no Decreto Municipal n.º 63, de 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder à servidora **Joseli Miguel Capelari**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, a **gratificação de 12% (doze por cento)** sobre o vencimento-base, em razão do exercício da função de **Secretária Escolar** na **Escola Municipal Tancredo Neves**, conforme designação já formalizada por portaria própria.

Art. 2.º. A gratificação será devida enquanto perdurar o efetivo exercício da função, sendo suspensa em caso de cessação do desempenho, mediante comunicação formal da chefia imediata à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 de maio de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal